

Publicada no BG nº 140, de 23 Jul 96.

ALUNO A SARGENTO DO CBMDF - SITUAÇÃO FUNCIONAL - PORTARIA -

PORTARIA Nº 059 DE 23 DE JULHO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 8.255 de 20 Nov 91, combinado com o Art. 47, incisos II, V, e VII, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Aluno a Sargento, regularmente matriculado no Curso de Formação de Sargento da Corporação, tem precedência hierárquica sobre os Cabos do CBMDF, situando-se para todos os atos e benefícios, no círculo dos Sargentos da Corporação.

Art. 2º - Caso o Aluno a Sargento seja reprovado no citado curso, retomará a sua situação funcional anterior.

Art. 3º - O Aluno a Sargento terá direito a Carteira de Identidade que especifique sua situação funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de julho de 1996

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF